



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.008/2015.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa adequar o Plano Plurianual PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/13 de 25 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 2945/15, de 16 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (LDO), os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de receita conforme Tabela Explicativa da Evolução da Receita.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I das Despesas, na coluna LOA, sendo esta definitiva para o exercício de 2016, o valor da estimado da receita e fixação da despesa **em R\$ 36.984.711,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Onze Reais).**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Novembro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casada
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM